
LOTE 1 – AUGUSTINÓPOLIS

AVENIDA GOIÁS, BAIRRO BELA VISTA, AUGUSTINÓPOLIS – TO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:

GESTOR:

PROPONENTE:

OBJETO:

TIPOLOGIA DE OBRA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Construção de Edifícios

Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %	ANÁLISE
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA		
AC	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00	ACEITÁVEL
L	Lucro	6,16	8,96	7,40	7,17	ACEITÁVEL
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59	ACEITÁVEL
S e G	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80	ACEITÁVEL
R	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97	ACEITÁVEL
I	TRIBUTOS				6,15	
	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			2,50	
	PIS	Conforme legislação específica			0,65	
	COFINS	Conforme legislação específica			3,00	
	BDI sem desoneração	20,34	25,00	22,12	20,35	ACEITÁVEL
	Desoneração	Com Alíquota de desoneração			4,50	
	BDI DA OBRA				26,41	

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Informações do Tomador para o cálculo do ISS no BDI

Base de cálculo do ISS para este tipo de obra: 50,00% do valor da obra.

Alíquota incidente sobre a base de cálculo: 5,00%

Responsável Técnico pela análise

Nome: Wesley Martins Andrade

Título: Eng. Civil

CREA/CAU: 203450/D-TO

LOTE 2 – COLMÉIA

RUA PROFESSORA MIRTES, LOTE 04-A

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:

GESTOR:

PROPONENTE:

OBJETO:

TIPOLOGIA DE OBRA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Construção de Edifícios

Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %	ANÁLISE
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA		
AC	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00	ACEITÁVEL
L	Lucro	6,16	8,96	7,40	7,17	ACEITÁVEL
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59	ACEITÁVEL
S e G	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80	ACEITÁVEL
R	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97	ACEITÁVEL
I	TRIBUTOS				6,15	
	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			2,50	
	PIS	Conforme legislação específica			0,65	
	COFINS	Conforme legislação específica			3,00	
	BDI sem desoneração	20,34	25,00	22,12	20,35	ACEITÁVEL
	Desoneração	Com Alíquota de desoneração			4,50	
	BDI DA OBRA				26,41	

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Informações do Tomador para o cálculo do ISS no BDI

Base de cálculo do ISS para este tipo de obra: 50,00% do valor da obra.

Alíquota incidente sobre a base de cálculo: 5,00%

Responsável Técnico pela análise

Nome: Wesley Martins Andrade

Título: Eng. Civil

CREA/CAU: 203450/D-TO

LOTE 3 – WANDERLÂNDIA

AV. GOMES CALADA, QD F, LOTE 12, CENTRO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:

GESTOR:

PROPONENTE:

OBJETO:

TIPOLOGIA DE OBRA:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Construção de Edifícios

Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %	ANÁLISE
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA		
AC	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00	ACEITÁVEL
L	Lucro	6,16	8,96	7,40	7,17	ACEITÁVEL
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59	ACEITÁVEL
S e G	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80	ACEITÁVEL
R	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97	ACEITÁVEL
I	TRIBUTOS				6,15	
	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			2,50	
	PIS	Conforme legislação específica			0,65	
	COFINS	Conforme legislação específica			3,00	
	BDI sem desoneração	20,34	25,00	22,12	20,35	ACEITÁVEL
	Desoneração	Com Alíquota de desoneração			4,50	
	BDI DA OBRA				26,41	

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Informações do Tomador para o cálculo do ISS no BDI

Base de cálculo do ISS para este tipo de obra: 50,00% do valor da obra.

Alíquota incidente sobre a base de cálculo: 5,00%

Responsável Técnico pela análise

Nome: Wesley Martins Andrade

Título: Eng. Civil

CREA/CAU: 203450/D-TO